

Edital de Fomento às Ações de Equidade - 2025

2025\_DAE-PROEN 05 - Fomento às Ações de Equidade

**Resultado final** das avaliações ad hoc

<b>Projetos</b>	<b><i>Campus</i> NAE - NEABI</b>	<b>Nota Avaliador/a 1</b>	<b>Nota Avaliador/a 2</b>
1. Atuação dos monitores de ensino frente a perspectiva da educação inclusiva: um caminho para a equidade no direito de aprender	CCO	9.89	8.90
2. Clube de Leitura em Equidade e Direitos Humanos do IFSC Urupema	URP	9.00	8.35
3. Dialogando com o câmpus Jaraguá do Sul	JAR-Centro	6.90	8.25
4. Educação e Direitos Humanos: Construindo Espaços Escolares Antirracistas, AntilGBTfóbicos e Plurais	SLO	9.85	9.84
5. Educação para a Diversidade: Letramento Racial e Promoção da Cidadania no IFSC	CAN	9.25	9.61
6. Educação para Equidade: desenvolvendo a formação crítica dos estudantes e enfrentando opressões no cotidiano escolar	CDR	9.55	9.65
7. Elas Transformam: Protagonismo Feminino na Entomologia e na Busca por Soluções Sustentáveis	CAN	6.0	6.0
8. Jovens da Educação Especial escrevendo histórias	XXE	9.40	9.40
9. Manual de boas práticas para inclusão de pessoas com deficiência visual no mundo do trabalho	GAS	10.0	9.86

10. Meliponicultura urbana: contribuições para a sua prática no IFSC Câmpus Florianópolis	FLN	6.0	6.0
11. Mulheres na Entomologia: Fortalecendo a Curadoria Científica com Protagonismo e Inclusão	CAN	6.0	6.0
12. Paisagem tátil, identidade viva: geodiversidade, inclusão e geração de renda com comunidade quilombola em Garopaba	GPB	10.0	9.88
13. Práticas Pedagógicas Inclusivas II: Consolidando e Ampliando Ações	CAN	8.54	8.80
14. Prevenção E Enfrentamento ao Assédio Sexual	CAN	6.0	6.0
15. Produzindo materiais Didáticos para os NAES	SJE	9.75	9.40
16. Protagonismo Discente, através do Enriquecimento Curricular em uma Educação Multicultural e Inclusiva.	CAN	9.75	9.31
17. Reforço em Matemática Básica para Estudantes Cotistas: Fortalecendo Saberes e Permanências	ITJ	10.0	9.35
18. Sublimação ao integrar saberes: Criatividade, elementos gráficos e arte africana	SJE	10.0	9.90
19. Vidas Plurais: Vivências de Diversidade e Inclusão	SMO	9.65	9.90

1. Considerando as regras do edital, com destaque para:

- a. “1.1 O presente Edital, tem por finalidade **selecionar Propostas de Projetos de Ensino vinculados aos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI), e grupos correlatos, e Núcleos de Acessibilidade Educacional (NAE) para o Fomento de Ações para Equidade** que se conectem e se relacionem às temáticas das juventudes, das diversidades e dos direitos humanos, pautadas nas *Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos* (Parecer MEC/CNE/CP Nº 8/2012 e Resolução Nº 1, de 30/05/2012) - ‘A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de

concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas”<sup>1</sup>, na Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)<sup>2</sup> e na Carta dos Direitos Humanos”;

- b. “2.2 Executar a(s) atividade(s) formativa(s) para estudantes, **exclusivamente nas áreas dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI), e grupos correlatos, e Núcleos de Acessibilidade Educacional (NAE)**, respeitados os prazos deste edital”;
- c. “5.4 **As propostas deverão relacionar-se às pautas e aos escopos de atuação dos NEABI, ou grupos correlatos, e dos NAE, exclusivamente, sem desconsiderar os aspectos interseccionais**”;
- d. “7.1 Serão contempladas as ações que fomentem os Direitos Humanos e **contemplem os eixos e as temáticas dos NEABI, ou grupos correlatos, e dos NAE**”;
- e. “I - Aderência às temáticas da inclusão, das juventudes, das diversidades e dos direitos humanos relacionados, **exclusivamente, às pautas e à atuação dos NEABI e dos NAE**” (anexo A);

2. Considerando ainda a qualidade e a relevância das propostas submetidas;

3. Considerando que todas as propostas estão alinhadas à pauta dos Direitos Humanos, ainda que algumas não tenham se atentado inicialmente para a necessidade de vincularem suas propostas aos NEABI e aos NAE;

4. Considerando que o edital previa classificar 22 (vinte e duas) propostas e a classificação de todas as propostas submetidas não prejudica outras;

---

<sup>1</sup> [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

A DAE/PROEN e a CAI, gestoras deste edital, aprovam e classificam, com a nota mínima (6.0 - seis), as propostas inicialmente desclassificadas na publicação do resultado parcial ocorrido na última quarta-feira, 29/07/2025.

Florianópolis, 01º de agosto de 2025

Assinado digitalmente